

Florinda Veiga

De: Maria Luz Nunes <maria.nunes@cmviseu.pt>
Enviado: terça-feira, 20 de Setembro de 2016 11:34
Para: Perguntas / Requerimentos
Assunto: Combate a Incêndios
Anexos: Combate a incendios.pdf

Agradeço considere o e-mail anexo – SAI-CMV/2016/19388.

Maria da Luz



MUNICÍPIO DE
VISEU

DOMA
STAAA

CM-Viseu
SAI-CMV/2016/19388
14-09-2016

E-MAIL

Exmo. Sr.: ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Requerimentos.Perguntas@ar.parlamento.pt

N. Ref.:		N/ email:	geral@cmviseu.pt
V. Ref.:	Requerimento nº 3325/XIII/1AL	Processo:	04.05/2016/16
Assunto	COMBATE A INCÊNDIOS		

Em resposta ao e-mail dessa entidade e que acompanhava o requerimento acima referenciado, datado de 24 de agosto findo, a seguir dá-se resposta às questões colocados no identificado requerimento:

1 - Como principal ferramenta de planeamento estratégico municipal refere-se o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) que tem como objetivo dotar o concelho de Viseu de um instrumento de apoio nas questões da Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI), nomeadamente, na gestão de infraestruturas, definição de zonas críticas, estabelecimento de prioridades de defesa, estabelecimento dos mecanismos e procedimentos de coordenação entre os vários intervenientes na DFCI.

O PMDFCI de Viseu integra as medidas necessárias à DFCI, nomeadamente, um conjunto de medidas de prevenção e planeamento integrado das intervenções das diferentes entidades envolvidas perante a eventual ocorrência de incêndios florestais, nas vertentes de planeamento e ordenamento do território florestal, sensibilização, fiscalização, vigilância, deteção, primeira intervenção, combate, rescaldo, vigilância pós - incêndio e ações de recuperação das áreas ardidas. A operacionalização do PMDFCI de Viseu, em particular para as ações de vigilância, deteção, fiscalização, primeira intervenção e combate, é concretizada através do Plano Operacional Municipal (POM).

2 - O Município de Viseu numa perspetiva informativa e, fundamentalmente, preventiva tem vindo a efetuar, em parceria com a Guarda Nacional Republicana, um conjunto de ações de sensibilização no âmbito da DFCI, em diversas freguesias do Município (desde 2014).

As ações realizadas permitiram transmitir os principais comportamentos de risco e boas práticas no âmbito da DFCI, os condicionamentos de acesso e circulação nas zonas florestais, as exigências legais quanto à gestão de combustíveis à volta das edificações e período crítico e, por fim, a problemática da deposição de lixo em espaço florestal. Para além do conteúdo supracitado, as ações de sensibilização possibilitam à população expor as suas dúvidas diretamente aos técnicos municipais e forças de segurança, evitando assim tomadas de decisão imprecisas no âmbito da gestão florestal e DFCI.

Também no âmbito preventivo, o Município de Viseu mantém uma parceria com o Grupo de Intervenção, Proteção e Socorro da Guarda Nacional Republicana (GIPS/GNR), colocando em prática o Plano de Fiscalização Preventiva focado, essencialmente, na identificação de propriedades em desconformidade

Câmara Municipal de Viseu

Prça da República
3514-501 Viseu

geral@cmviseu.pt

www.cm.viseu.pt
www.facebook.com/municipioviseu

Phone
T +351 232 427 427
Fax
F +351 232 423 111

com o constante no Decreto-Lei (DL) nº 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação. Até ao momento foram identificadas, aproximadamente, 378 propriedades, para um total de 6 freguesias, sendo que na grande maioria dos casos os proprietários procederam à limpeza voluntária dos seus terrenos. O referido plano que apresenta como principal objetivo a proteção da floresta, pessoas e bens, materializou-se na criação de faixas de gestão de combustível junto a habitações, que permitem reduzir a propagação de incêndios florestais e, conseqüentemente, a desmobilização dos meios de combate, aquando de uma ocorrência, na interface urbano-florestal.

3 - Referindo-nos novamente ao Plano de Fiscalização Preventiva, como principal ferramenta de fiscalização de limpeza de espaços privados, importa referir que uma das etapas de todo o procedimento incide na notificação dos proprietários. Apesar dos resultados positivos que o plano tem demonstrado, atingindo-se um percentual de efetivação de limpeza bastante elevado, a principal dificuldade prende-se na identificação dos proprietários. Sendo este o principal motivo dos incumprimentos registados, o desconhecimento dos responsáveis pela ausência de gestão de combustíveis traduz-se também num obstáculo na aplicação das punições exigíveis.

Nota: No referente à questão número 6, será importante referir que a despovoação das áreas rurais e a alteração dos meios de subsistência da população têm promovido o abandono das áreas florestais e a acumulação de material combustível. As áreas florestais não incluídas nas faixas de gestão de combustível, previstas no Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios, carecem de possíveis imposições legais ajustadas à realidade nacional, acrescentando-se a necessidade de promoção e criação de incentivos à silvicultura preventiva.

Com os melhores cumprimentos,



Joaquim António Ferreira Seixas
Vice-Presidente

Jorge. Oliveira
EDOC/2016/55571



Por favor, na sua resposta indique o nosso número de registo: